

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios - PB / Edição de 23 de Junho de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017

OBJETO: Contratação de atrações musicais com os representantes dos direitos legais das bandas, para apresentações artísticas culturais em praça pública durante evento festivo pela comemoração do 1º São Pedro Fest nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017 em Cachoeira dos Índios-PB.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento municipal 2017, recursos próprios/FPM/ICMS/outras. 16.000 – Secretaria de Cultura, 04.122.2006.2080 – Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, 13.392.1003.2081 – Promoção de Eventos e Festividades Regionais, elemento de despesas 3391.39, 3390.39, referente ao pagamento para serviços de Contratação de pessoa jurídica.

CONTRATADO: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 03.657.268/0001-99; LELEKA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 10.667.670/0001-10; F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI –ME, CNPJ 27.141.623/0001-30; FORRÓ DO BOLE BOM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 15.020.352/0001-86; ERIVAN ANTONIO DE MORAIS-EPP, CNPJ 05.580.350/0001-98, SINFONIA SABINO DE ARAÚJO NETO, CNPJ 19.615.932/0001-77, EVERTON GOMES PEREIRA, CPF 012.957.164-45; EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA, CPF 031.896.694-81; ROMÁRIO FREITAS, CPF 091.145.714-39 que se apresentarão nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), sendo a empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 03.657.268/0001-99, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LELEKA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 10.667.670/0001-10/GILSON MANIA, R\$ 12.000,00 (doze mil reais); F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI –ME, CNPJ 27.141.623/0001-30/ RITA DE CÁSSIA, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); FORRÓ DO BOLE BOM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 15.020.352/0001-86, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI –ME, CNPJ 27.141.623/0001-30/ ELIANE, A RAINHA DO FORRÓ, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ERIVAN ANTONIO DE MORAIS-EPP, CNPJ 05.580.350/0001-98/FLÁVIO PIZADA QUENTE, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SINFONIA SABINO DE ARAÚJO NETO, CNPJ 19.615.932/0001-77/ALISSIN VIEIRA, R\$ 8.000,00 (oito mil reais); BIGUINHO E FORRÓ DE ARROMBA/EVERTON GOMES PEREIRA, CPF 012.957.164-45, R\$ 2.000,00 (dois mil reais); FORRÓ TORA CHINELA/EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA, 031.896.694-81, R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ROMÁRIO FREITAS, 091.145.714-39, R\$ 2.000,00 (dois mil reais); que se apresentarão nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Cachoeira dos Índios- PB, 23 de junho de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 612/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o Sr. **Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme programação discriminada:

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 23 de Junho de 2017

17.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.1013.2096-Manutenção do Programa Criança Feliz

3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14-Diárias.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba em 23 de junho de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 00089/2015 - CPL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na Av. João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios/PB, inscrita no CNPJ 08.923.997/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Allan Seixas de Sousa** portador da cédula de identidade RG nº 2721869 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 042.740.214-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME, inscrita no CNPJ 14.313.179/0001-41, com sede à Av. Rio Branco, 563, Centro, em Patos/PB, neste ato representada pela Sra. **Claudineia Leitão Martins Sátiro**, portador do RG nº 2223178 SSP/PB e do CPF nº 025.802.154-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 01 de julho de 2017 fica prorrogado até a data de 29 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato nº 00089/2015 – CPL.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cachoeira dos Índios/PB, 23 de junho de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Claudineia Leitão Martins Sátiro
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME

Testemunhas:

Erivân Pereira de Sousa Nome: Erivân Pereira de Sousa
CPF: 052.926.744-60
Antônio Cândido de Alencar Nome: Antônio Cândido de Alencar
CPF: 113203494-98

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA